



**TA – 049/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BCG HIGIENIZAÇÃO E COMÉRCIO DE CAIXAS PLÁSTICAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **BCG HIGIENIZAÇÃO E COMÉRCIO DE CAIXAS PLÁSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 153, Km 5, Área 15, Pavilhão Externo, s/n, Ceasa, Goiânia -GO, CEP 74.675-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.894/0001-08, neste ato representada por seu sócio **Sérgio Moreira de Mello**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH 03162821730 – DETRAN-MG e CPF nº 719.838.306-82, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2020, Processo SEI nº 201900058001957, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal aumentando em 25% o valor do contrato originário e prorrogando a sua vigência para mais 06 (seis) meses, para tanto, as suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA – OBJETO**

*Taisa*  
**Taisa Caroline dos Santos Machado**  
Gerência Estratégica Jurídica



DO CONTRATO; QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços de higienização de caixas hortifruti de plástico, conforme detalhamento do pedido 9914797., pelo período de 06 (seis) meses, prorrogado por mais 06 (seis) meses com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante autorização constante no Despacho 152 (000013743313), conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QTD Mensal	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 meses)
1	Serviço de higienização de caixas hortifruti de plástico  Medida: 36x55x31	2.000	0,30	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
1	Aditivo de 25%	500	0,30	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, em razão do acréscimo de 25%, o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, sendo que o valor total é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a partir da assinatura do presente instrumento.”

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de 09/07/2020.”



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de julho de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Sérgio Moreira de Mello**  
EMPRESA CONTRATADA

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



**Taísa Caroline dos Santos Machado**  
Gerência Estratégica Jurídica

